DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº .115/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1° Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Pinto Bandeira, à saber:

SUPLEMENTAR

Órgão 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade: 2 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212

Proj./Ativ. 2.016 SECRETARIA E ATIVIDADES PEDAGOGICAS

3.3.90.14.00.00.00.00 0020 Diárias Pessoal Civil.....R$1.200,00

COD. RED. 82

REDUZIR

Órgão 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade: 2 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212

Proj./Ativ. 2.016 SECRETARIA E ATIVIDADES PEDAGOGICAS

3.3.90.30.00.00.00.00 0020 Material de Consumo.....R$1.200,00

COD. RED. 83

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 21 de setembro de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento foi publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira, em 21/9/14.
Ass.